Certifique-se a irrecorribilidade do Acórdão de ev. 57, |

respeitando-se o quanto acima considerado. Arquivem-se os autos quando oportuno. Publique-se e cumpra-se. PROCESSO: 00001365-989.20-1. CONTRATANTE: COMPA. NHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO Sabesp (CNPJ 43.776.517/0001-80) advogado: Mieiko Sako Takamura (Oab/Sp 187.939). Contratado(a): Consorcio

SABESP (CNP) 43,776-517/0001-80) ADVOGADO: MEIKO SAKO TAKAMURA (DABSP 187-93) CONTRATADO(A): CONSORCIO CHZM HILL JNIS (CNP) 19,666.953/0001-11). INTERESSADO(A): EDISON AIROID SIVIO LIERENT ASSUNTO: 5° TERMO DE ALTE-RAÇÃO DO CONTRATO N° 2603/13. EXERCÍCIO: 2020. INSTRU-ÇÃO POR: D6-09. PROCESSO PINICIPAL: 4277-3893 1-1.
Considerando que a Sabesp não apresentou o balanço deste contrato, e a carência de documentos acerca do cumprimento das frentes 5 a 11 do objeto, como apontado pela assessoria técnica (ev. 95), assino, com fundamento no inciso XIII do art. 2° da Lei Complementar n° 709/39, o prazo de 15 (quinzo! días à Origem para que apresente as informações pertinentes, acompanhadas da devida documentação.
Publique-se.
Escoado o prazo, com ou sem justificativas, voltem os autos por PFE e MPC, pela ordem.
PROCESSO: 00018097-999-20-6. CONTRATANTE: COORDE-NADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE -CCGSS- SECRETIRAIA DA SAUDE (CNP) 46.373.45000155-620). ORGANIZ. SOCIAL: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM - CEJAM (CNP) 66.518.267/0001-83) ADVOGADO: GISELE FANTIN (OABSP 97.988) / ALEXANDRE GAR-CIA DA URREA (OABSP) 61.596.) / EMILENE AUDREV GABREIL FLORES (OABSP) 62.569.) / EMILENE AUDREV GABREIL FLORES (OABSP) 67.569.) / EMILENA LIDREY GABREIL FLORES (OABSP) 67.569.) / EMILENA SP 320.764) / THOMAS NEVES BELTRAME (OAB/SP 409.441) GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DR ALBANO DA FRAN GERENCIADA: HOSVITLE ESTADUAL D'A REBAND DA FRANCA CAR OCHA SOBRINHO - CEJAM (CNP) 66.518.26/70024-70). INTERESSADO(A): JOSE HENRIQUE GERMANN FERREIRA DANI-DC ESAR FIGRE. ASSUNTO: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL SETADUAL: DR. ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO' E EENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL (CAJSM) FRANCO DA ROCHA. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00001262.889.21-3. 

Defiro, a contar da publicação do presente despacho. Os efeitos da decisão estendem-se aos demais interessados

Os eleitos do utecado sesindentes dos deintas interessados. Publique-se e aguarde-se. PROCESSO: 00007169, 999.20-9. ÓRGÁO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA (CNP) 46.364.220/0001-03) ADVO-GADO: ROBERTO CEZAR MOREIRA (OAB/SP 93.88B) / FER-NANDO PACE ORDINE (OAB/SP) 179 400). INTERESADO(A): RENE JOSE BLUMER ADVOGADO: ROBERTO CEZAR MOREIRA RENE JOSÉ BLUMER ADVOGADO: ROBERTO CEZAR MORDE (ABASP 93.888), ASUNITO: CONTAS e Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00002037.389.21-7, 00007328.3892.21-5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA requer dilação de prazo, por 15 dias, para manifestar-se. Defiro 15 dias. Os efeitos desta decisão estendem-se à RENE JOSE BLUMER.

Publique-se e aguarde-se.
PROCESSO: 00007762.989.22-6. CONVENENTE: COOR

PROCESSO: 00007762.399.22-6. CONVENENTE: CODRDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA
CGOF - SECRETARIA DA SAUDE (CNP) 46.374.5000251-89).
CONVENIADO(A): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE
DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE LISICAS DA FACULDADE
DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - HCFMUSP
(CNP) 60.448.040/0001-22) ADVOGADO: MARIA MATHILIDE
MARCHI (DABSPS 50.523). INTERVENIENTE: FUNDACO FACULDADE DE MEDICINA - FFM - USP (CNP) 56.577.059/0001-00)
ADVOGADO: (OABRE 49.825). INTERESSADO(A)E; EAROCARLO
GORINCHTEYN ANTONIO 105E RODRIGUES PREIRA. ASSUNTO:
CONVEIOn eº 70/2022-00-bjeto: Promover o fortalecimento do
desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde
prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com
Custeio para continuidade do Atendimento, do IMERA VIA Mariana
do Instituto de Medicina Fisica e Reabilitação do HCFMUSP,
para as pessoas com deficiência física (motora e ensoriopara as pessoas com deficiência física (motora e sensório para as pessoas com deficiência fisica (motora e sensónio-motora) incapacidates, inclusive as incapacidades decorrentes do COVID-19-Assinatura: 24/02/2022-Vigencia: 28/02/2023-Valora R\$ 13-58-279.99-Processo: SES-2022/02366-NIS-20116. EXERCICIO: 2022. INSTRUÇÃO POR: DF-08. A COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÂRIA E FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAÚDE requer dilação

FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAÚDE requer dilaç de prazo (ev. 144), por 20 dias, para manifestar-se nos autos. Defiro, a contar da publicação do presente despacho. Os efeitos da decisão actordom como despacho.

Os efeitos da decisão estendem-se aos demais interessa Publique-se e aguarde-se. Retornem os autos pela PFE.

## DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO

convenente: Secretaria ncesso:TC-019608.989.21-6. Convenente: Secretaria Processo:1C-019608.989.21-6. Convenente: Secretaria da Educação — Diretoria de IEnsino — Região de Campinas — Oeste. Responsáveis: Rossiell Soares da Silva (Secretário), Rossenilda Gomes Faria (Dirigente Regional à época), Nel-son Rosa de Melo (Substituto) e Patrícia Adolf Lutz (atual Dirigente de Iensino). Conveniada: Prefeitura Municipal de Campinas. Responsáveis: Jonas Donizette Ferreira (Prefeito à época) e Dário Jorge Giolo Saudi (atual Prefeito). Assunto: Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2020, no valor de R\$3.593.241,78, decorrente do Conveño; o 1º, de 01/08/2016 (TC-13657.989.16-6), objetivando auxiliar a manutenção do programa de transporte de alunos da rede estadual de ensino. Advogados da Prefeitura-Ricardo Henrique Rudnicki(OABSP-177566) e Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB SP-24843). Advogados(sa) do ex-Prefeito (Jonas Donizette Ferreira):Eduand Leandro de Queiroz e Souzi/QABSPS-19013), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga(OAB/SP-146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga(OAB/SP-146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga(OAB/SP-146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga(OAB/SP-311.45), outros. Em exame: Requerimento de Prorrogação de Prazo formulado Jonas Donizette Ferreira: Devento não Processo: TC-Oulof 5.989.2-8. Convenente: Prefeitura Municipal de Lorena. Responsáveis: Sylvio Ballerini (Atual Prefeito) e Fabio Marcondes (Prefeito à época). Conveniada: Imandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena. Responsáveis: Sylvio Ballerini (Atual Prefeito) e Fabio Marcondes (Provedor). Assunto: Prestação de Contas de repasses realizados no exercírcio de 2019, no valor de Contas de repasses realizados no exercírcio de 2019, no valor de Contas de repasses realizados no exercírcio de 2019, no valor de Contas de repasses realizados no exercírcio de Con da Educação — Diretoria de Ensino — Região de Campina — Oeste. Responsáveis: Rossieli Soares da Silva (Secretário)

SP-119.264). Em exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado por Fábio Marcondes, por seus procuradores, Marcio Cammarosano (OAB/SP 24.170) e Ana Claudia Consani de Moraes (OAB/SP 162.130), no evento 63. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação do presente. Publiques de 150 de

rocesso: TC-011367.989.20-9. Ógão Público: Secretaria Processo: TC-011367,989.20-9. Qajao Público: Secretaria de Saúde - (Coordenadoria de Estaña de Contratos e Serviços de Saúde - CGCSS), Responsáveis: José Henrique Germann Fereira (Secretário à época), Alberto Hideki Nakamura (Secretário Adjunto à epoca) e Jeancarlo Gorinchteyn (atual Secretário). Organização Social: Fundação Padre Albino, Responsávei: Reginaldo Donizeit Liopes (Diretor Presidente). Assunto: Prestação de Contas dos recursos financeiros concedidos em 2015, no 2010 de 878.015.05.77,00, decorrente do Contrato do Gestão nº 001.0500.00015/2016 de 26/07/2016, objetivando a operacio-polização de contrato de serviços de serviços de Section 2015, no polização de partira de serviços de aprica presente de Contrato da serviços de serviç viado de ASI.0.1593/17,00 decumiente de Contrata de Secta II

001.0500.000015/2016 de Zel0/17/2016, objetivando a operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades 
e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades 
Catanduva — AME-Catanduva. Advogados da O.S.: Nelson 
Gomes Hespanha(OAB/SP-504012), Márcio Fernando Aparecido Zerbinatti(OAB/SP-226178), André Batista Patero(OAB/
SP-294004). Trata o processo IC-11367/989.20-9 da prestação 
de contas dos recursos financeiros concedidos em 2015, no 
valor de R\$10.156.577.00, pela Secretaria da Saúde - Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde - Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde - Coordenalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades 
e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades 
Catanduva — AME-Catanduva. Por despacho publicado no DOE 
de 1º0/20/202 (eventos n° 15 Ce e 128), as partes responsáveis 
foram notificadas para, no prazo de 15 (quínze) dias. tomarem 
ciência do relatório elaborado pela fiscalização no evento n° 11 e 
apresentarem as justificativas que entenderem pertinentes. ciência do relatório elaborado pela fiscalização no evento nº 11 e a presentarem as justificativas que entenderem pertinentes. Por oportuno, considerando que o prazo fisado ao Senhor Alber-to Hideki Nakamura (Secretário Adjunto à época Juranscorreu "in albis", determino sua notificação pessoal, nos termos do art 91-1 da LC-09039, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento de todo o processado e apresente as ale-ações e documentações que entende pertinente, aletrando-o que a não apresentação de documento, sem causa justificada, possibilitará a apreciação da matéria no estado em que o processo se encontra. Voltem os autos pela PFE . Notifique-se

processo se encontra, voitem os autos peia PrE. Notinque eletronicamento e responsável. Publique-se. Processo: TC-001587,989.22-9. Convenente: Prefe Municipal de Lorena. Responsáveis: Sylvio Ballerini (A Prefeito) e Fabio Marcondes (Prefeito à época). Conven Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena. Res sável: Mario Texeira da Silva (Provedor). Assunto: Pro Contas de repasses realizados no exercício de 2018, no valor de RS53.793.42, em decorrência do Convênio nº 03/2018, assinado en 2095.2018, obradio de RS653.793.42, em decorrência do Convênio nº 03/2018, assinado em 20/95/2018, oblivativando a prestação de serviços de consultas ambulatoriais e serviços de diagnose na realização de exenizes de imagens. Advogados da Prefeitura Diego Gomes da Silva (OABDS P.20).551) e Jeremias Aniel Menghi dos Santos (OABDS P.315.996. Advogados do ex-Prefeitur Gábio Marcondes): Marcio Cammarosano (OABS P.24.170), Ana Claudia Consani de Moraes (OABSP 261.213), Andresas Ferreira de Campos Moleiro (OABSP 261.213), ed Adriano Aurellio dos Santos(OABS P.315.264). Em exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado por Fâbio Marcondes, por seus procuradores, Marcio Cammarosano (OABSP 24.170) e Ana Claudia Consani de Moraes (OABSP 76.12130), no evento 57. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação do presente. tas de repasses realizados no exercício de 2018, no valo

Igunize pias a patrir da publicação do presente.
Publiquez forcesso: TC-17534,989,21-5. Convenente: Secretaria da
Saúde - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
- CGOF. Responsáveis: David Everson Uip (Secretário à época),
Wilson Modesto Pollara (Coordenadori à época) e Jeancarlo Gorinchteyn Uip (atual Secretário de Saúde). Conveniada: Associação Espirita Vicente de Paulo. Responsáveis: Célia
Luzia Honorato Cavalheri (Presidente). Assunto: Prestação
de contas dos recursos financeiros concedidos em 2016, no
valor de RS871.201,18, decorrente do Convénio nº 60/2015
de 07/05/2015, objetivando promover o fortalecimento do
desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde,
prestados aos susúarios do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com
custeio. Trata o processo TC-17534.989.21-5 da prestação de
contas dos recursos financeiros para ocorrer despesas com
custeio. Tota o processo TC-17534.989.21-5 da prestação de
contas dos recursos financeiros para ocorrer despesas com
custeio. Tota o processo TC-17534.989.21-5 da prestação de
contas dos recursos financeiros para ocorrer despesas
com custeio. Por despacho publicado no DOE de 290/172022
(eventos nºs 16 e 17), as parter es financeiros para ocorrer despesas
com custeio. Por despacho publicado no DOE de 290/172022
(eventos nºs 16 e 17), as parter responsáveis, nos termos do
art. 91 da LC-709/93, para que, no prazo de 15 (guinze) días, tomarem ciência do relatório
elaborado pela fiscalização no evento nº 11 e apresentarem as
justificativas que entenderem pertinentes. Por oportuno, considerando que o prazo fixado transcorreu "in albis" determino
notificação pessoal de todos os responsáveis, nos termos do
art. 91 da LC-709/93, para que, no prazo de 15 (guinze) días,
tomem comhecimento do processo e apresentem as alegações e
documentações que entenderem pertinentes, alertando-os que
a não apresentação de documentoris, em casua justificada, possobilitará a apreciação da matéria no estado em que p Processo: TC-17534.989.21-5. Convenente: Secretaria da

ronicamente os responsáveis Publique-se. DESPACHO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO RAES

MORAES
Processo: TC-024897/026/14 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes. Contratada: Serviços Funerários da Serra Ltda. Óbjeito: Concessão Onerosa com execução de Obras Públicas nos termos constantes para Administração e Exploração dos Serviços Funerários no Município. Advogados: Sandro Ramazzini (OAB/SP n° 301.742), Marcondes Tadeu da Silva Alegre (OAB/SP n° 301.742), Marcondes Tadeu da Silva Alegre (OAB/SP n° 301.742), Marcondes Tadeu da Silva Alegre (OAB/SP n° 41.8368). Acompanha: TC-01193-4022618. Em Exame: Cumprimento de Decisão. Vistos. Por petição protocolada so Dir Cal 1710/26/22 (IS. 7707/80), a Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, representada pelo Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, Dr. Marcedo (OAB/SP n°. 137.008), comunica a instauração de Sindiciância n°. 08/2021, autorizada pela Portaria n°. 59, de 14/01/2020, pendente de conclusão, em razão da pandemia e da necessidade de aguardar o judgamento do recurso interposto nos presentes autos, noticiando, na oportunidade, o início de estudos fécnicos visando à nova licitação para exploração dos serviços funerários no município. No tocante à multa aplicada ao Senhor FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Ex-Prefetio da Estância Turística de Embu das Artes, observo que, conforme Certidão esso: TC-024897/026/14 Contratante: Prefeitura da TRANCISCO MASCIMINIO DE BINTO, EX-Preterio da Establica Jurisdica de Embu das Artes, observo que, conforme Certidão juntada a 1ls. 765-y, o interessado foi dado como notifica-pelo Officio GC.OER nº. 410202, do qual tomou conheci-mento por meio de comunicação via whatsapp. Não obstante, conforme atesta a DCF, a 1ls. 731, diexiou o interessado de comprovar o recolhimento do valor correspondente à multa. Nessa conformidade, considerando o tor da Certidão juntada a 1ls. 765-v e o quanto atestado pela DCF a 1ls. 781, notifique--se o interessado novamente, desta feita nos termos dispõem os artigos 86, 91, IV e 97, II, da Lei Compl n°. 709/93, para que no prazo de 15 (quinze) dias, con nos do que

recolhimento da multa que lhe fora imposta, no valor de 200 (Duzentas) UFESP's sob pena de inscrição do débito em divida ativa. Aguarde-se no Cartório a apresentação de eventuais documentos. Comprovado o recolhimento, à DCF para atestar e, em seguida, à Fiscalização para a competente provisõu quitação. En caso de não recolhimento, inscreva-se o débito

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO

Publique-se
DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO
MORAES
Processo: TC-23238.989.19-8. Contratante: Prefeitura
Municipal de Guarujà. Contratado: Consórcio Praia Nova Guarujà. Objeto: Requalificação as orlas Perequé, Pitangueiras e
Enseada. Em Exame: - Concorrência nº 01/2019, do tipo menor
preça - Contrato nº 235019, celebrado em 10/07/2019 pelo
prazo de 12 meses, no valor de R\$ 6.499.426,81. - Garantia
contratual no valor de R\$ 324.971,34, vigente de 10/07/2019
a 09/07/2020. Responsável pela homologação do resultado da
licitação: Adilson Luiz de Jesus (Secretario Municipal de Infraestrutura e Othas). Responsáveis pela assinatura do Contrato:
Válter Suman (Prefeito Municipal), Adilson Luiz de Jesus (Secretario Municipal de Infraestrutura e Othas). Penadrio Garcia do
Prado (Sócio Diretor da empresa contratada) - Termo de Ciência
e Notificação no evento 1.82. Advogados: Marcelo Tadeu do
Nascimento (OAB/SP nº 170.758); Gustavo Lopes Gonsales
(OAB/SP nº 370.557). Instrução: Unidade Regional de Santos
(UR-20). Em exame a Concorrência nº 01/2019, do tipo menor
preço, e o Contrato nº 253/019, celebrado em 10/07/2019,
pelo prazo de 12 meses, no valor de R\$ 6.499.426.81, entre
a Prefeitura Municipal de Gusurija e o Consórcio Praia Nova
Guarujá, objetivando a requalificação das orlas Perequé, Pitangueiras e Enseada. A Equipe de Fiscalização, em seu relatório
contido no evento 12.2, opinou pela irregularidade da matéria, apontando que houve excessiva exigência de Atestados
competitividade do certame, fato corroborado pelo número
reduzido de participantes da licitação, apenas 3 empresa), os acompetividade do certame, fato corroborado pelo número
reduzido de participantes da licitação, apenas 3 empresa, em
a própria jurisprudencia deste Influental de Contas, a exemplo
do T-6.28/0/20/14. Em decorrência, os interessados foram
notificados para que a presentariosem seus esclarecimentos, os
cardentes da cardente de Contas, a exemplo
do T-6.28/0/20/14. Em decorrência, os interessados foram
notificados para que a prese ieduzino de partiugantes da intua;ad, apeita S elinpiess), eni descumprimento ao artigo 37, ½1 micros (), da Lei nº 8.66693 e a artigo 30, XVA da Constituição Federal, como se observa na própria jurisprudencia deste fribunal de Contas, a exemplo do TC-228/02/01/4. Em decorrência, os interessados foram notificados para que apresentassem seus esclaracimentos, conforme Despacho publicado no DDE de 27/02/2020 (eventos 28.1 e 32.1). Após o deferimento de prazo adicional (DDE de 01/04/2020 - eventos 41.1 e 44.1), a Prefeitura Municipal manifestou-se conforme eventos 50.1/50.2. A Assessoria Técnica de ATJ, sob o enfoque Engenharia (evento 73.1), ao examinar o acrescido, também se manifestou pela irregularidade da Licitação e Contrato, assinalando que: - A necessidade de comprovação, pela licitante, de execução prévia de 22 itens de maior relevância (evento 1.8, fis. 12/13) contraria o disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Peredia et a. 75, §1°, inciso, I, da Lei nº 8.666/93, uma vez que compromete o caráter competitivo da licitação, com a inclusão de exigências de qualificação terinica que não são indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações Sobre a matéria a jurisprudiência desta Corte tem se posicionado por sua irregularidade, como demonstra a Decisão proferida nos autos do TC-1218/3-983 18-1, em Sessão Plenária de 2806/2018; - Não houve proporcionalidade ou razoabilidade na escolha das exigências de qualificação técnica, uma vez que, para comprovar a aptidão da licitante, de modo a evitar eventual prejuizo ao eráño, haveria outros meios, como a exigência de uma lista memor de serviços de maior relevância, sem que restringisse o caráter competitivo da licitação, Agrava a falha o dato de que dois dos três interessados foram afistados porque não atenderam ao item 61.4., alinea "b", do Edital, no que resposiços dos de usal interessados foram mástados porque não deserviços do dos três interessados foram mástados porque não deserviços de das exerviços de maior relevância, foi observado que do 52 na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-000623.989.21-7 (Ref. TC-006804.989.20-0) INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA RESPON-NAVEL: VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL SÁVEL: VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL SASUNTO: COATOS de Prefeitura - Acompanhamento Especia COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 ADVOGADOS: 105É AMÉRICO LOM BARDI (OABISP 107.319); ROSELY DE JESUS LEMOS (OABISP 124.850) e ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO (OABISP 351.475) 174.850/j. e ALINE GRAZILEL FLETIAS CANU (DABI/S\* 251.475). So autos albergam os relatórios de Acompanhamento Especial sobre a Covid-19 levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuals do Exercicio de 2021 da Prefeitura Municipal de Guará. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do evento 129.42 do pro-cesso TC-006804.989.20-0, e que não houve registros de falhas cilgnos de nota, conforme informado pela UR-17 no evento 75, determino seu arquivamento.

Publique-se.
Publi rubiique-se. PROCESSO: TC-1022.989.20-8 (ref. TC-822.989.20-8). CON-

se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução n°01/2011, a integra deste despacho, as manifestaçi Fiscalização e demais documentos poderão ser obtidos, m te regular credenciamento, no Sistema de Processo Elet - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

PUDIGLE-SE. TO-CO1061.989.21-6 (Ref. TC-007252.989.20-7) INTERESSADA: PREFEITINA MUNICIPAL DE ATIBAIA RESPON-NICHESSADA: PREFEITINA MUNICIPAL DE ATIBAIA RESPON-NICHESSADA: PREFEITINA MUNICIPAL ASSUMICIONA CONTROL DE ATIBAIA RESPON-NICHEA ASSUMICIONA CONTROL PROPERTO DE ATIBAIA RESPON-NICHEA DE ATIBAIA CONTROL PROPERTO DE ATIBAIA CONTROL PROPERTO DE CONTROL PROPERT PROCESSO: TC-001061.989.21-6 (Ref. TC-007252.989.20-7)

rabiano Batista de luma, que atiuou nos perodos de 28/10/201 a 02/11/2021 e 16/12/2021 a 19/12/2021, haja vista que os relatórios de Acompanhamento Especial relatívos aos meses de outubro, novembro e dezembro não triveram registros de falhas, bem como porque a matéria está sendo tratada nas contas anuais da Municipalidade, T.C.00725.2999.20-7, feito em que o mencionado figura como responsável.

Publique-se.

Processo: TC.1503.999.21-1 Origem: Prefeitura Municipal Ascerta de la processo: TC.1503.999.21-1 Origem: Prefeitura Municipal Ascerta de la processo: TC.1503.999.21-1 Origem: Prefeitura Municipal Ascumto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

COVID 19. Exercido: 2021. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

COVID 19. Exercido: 2021. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

COVID 19. Sobre as contas anuais do exercido de 2021 da Municipalidade em apreço. A matéria foi instruida pela URI9; oma pontamentos em evento próprio. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-676.0998.20-2.05 minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do de exercido. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responável, para que tomem ciência da matéria e proceda a correção imediata de eventuais apontamentos.

Publique-se.

Publique-Sec. C-001845.989.21-9 (Ref. TC-007333.989.20-0)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA RESPON-SÁVEL: MARIO CELSO BOTION - PREFEITO MUNICIPAL ASSUM-TO: Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial GOVID-19
EXERCÍCIO: 2021 ADVOGADOS: MARCELO PALAVERI (OABISP 114.164); FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889); RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312); RENATA MARIA PALAVERI DOS REIS COSTA (OABJSP 188.312); RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OABJSP 376.248); OLGA AMELIA GONZAGÁ VIEÍRA (OABJSP 402.771); TIAGO ALBERTO FREITAS VARRIS (OABJSP 422.834); RARBARA SANCHES ESTEVES (OABJSP 444.821). Os autos albergam os relatórios de Acompanhamento Especial sobre a Covid-19 levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Limeira. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do evento 106.181 do pro-cesso T-0.0733 399.22-00, conforme informado pela UR-10 no evento 218, determino seu arquivamento.

evento 210, uscumina de Publiques de Poca de Recessor CMARIS JORDAY ZULZUZ, JOLIO CESARI MINICIPAL (OMBRE) 30.10 SA dutos alleviam os relations de Acompa-nhamento Especial sobre a Covid-19 levadas a efeito por esta e Corte no ambito das Contas Anuais do Exercicio de 2021 da Prefeitura Municipal de Itapirapua Paulista. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do evento 9.11 de Jorocesso TC-00883,699.20-2, conforme informado pela UR-16 no evento 52.38, determino cera semismostra.

seu arquivamento.
Publique-se.
PROCESSO: TC-003912.989.22-5. ÓRGÃO: PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARACAÍ. RESPONSÁVEL: Paulo Eduardo da
Sílva - Prefeito Municipal. ASSUNTO: Contas de Prefeitura
Relatório de Acompanhamento relativo ao 1º Semestre. EXERCÍCIO: 2022. ADVOGADOS: Flávio Henrique de Almeida – OABISP 366,866 INSTRUÇÃO: Unidade Regional de Presidente Prudente 366.866 INSTRUÇAO: Unidade Regional de Presidente Prudente 
- UR-OS. Trata-se das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de 
Maracai, relativas ao exercício de 2022. A Unidade Regional de 
Fresidente Prudente – UR-OS anexou no evento 17 o relatório 
de fiscalização atinente ao Acompanhamento do 1° Semestre 
do exercício em exame. Notifique-se o responsável a fim de que 
tome conhecimento dos laudos de inspeção e demais documentos constantes dos autos, adotando providências corretivas que 
entender cabiveis.

Bellimeses.

Publique-se. PROCESSO: TC-006668.989.21-3 (Ref. TC-007252.989.20-7) Publique-se.
PROCESSO: TC-006668.989.21-3 (Ref. TC-007252.989.20-7)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA RESPONASTE: EMIL DON- PREFEITO MUNICIPAL DE ATIBAIA RESPONASTE: EMIL DON- PREFEITO MUNICIPAL ASSUNTO: Contas de 
Prefeitura – Fiscalizações Ordenadas EXERCÍCIO: 2021 ADVOADOS: EDURADO LEANDRO DE QUIEÑOZ E SOLIZA (OABS/SP 109.013); GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OABS/SP 247.902) e 
ROPRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OABS/SP 247.902) e 
detiop or esta e. Corte na âmbito das Contas Anuasia de Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Atibaia. Considerando 
que a materia subsidiou a análise do relatório de fiscalização 
constante do evento 196.144 do processo TC-00725.989.20-7, 
conforme informado pela UR-03 no evento 166, determino seu 
arquivamento. Deixo de inserir nos presentes autos, como resprosável, o Sc. Fabiano Batista de lima, que atutou nos periodos 
de 28/10/2021 a 02/11/2021 e 16/12/2021 a 19/12/2021, haja 
vista que os relatórios de Acompanhamento Especial relativos 
aos meses de outubro, novembro e dezembro não tiveram 
registros de falhas, bem como porque a mateřia está sendo tratada nas contas anuais da Municipalidade, TC-007252.989.20-7, 
felto em que o mencionado figura como responsável.

PROCESSO: TC-006763.989.21-7 (Ref. TC-006836.989.20-2), 
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAPIRAPILA 
DEFETIO

 INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Fis MUNICIPAL ASSUNIO: Contas de Pretetura — Iscalizações Ordenadas EXERCÍCIC: 0221 ANOÇADOS. DANIELA FRANCINE TORRES (OABISP 202.802); JULIO CESAR MACHADO (OAB) 93 30.13(6). Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2021 da Prefetitura Municipal de Itapirapuă Paulista. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do evento 97.16 do processo T.-C006336.989.20-2. conforme informado pela III-15 no evento 21 deste fein Letermino esta armisimento. UR-16 no evento 42 deste feito, determino seu arquivame

Publiques-E (2017) 789.21-7 (Ref. TEC-07333 389.24-0) Publiques-E (2017) 789.21-7 (Ref. TEC-07333 389.24-0) INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA RESPONSAVEL MARIO CELSO BOTION - PREFETTO MUNICIPAL ASSUM-TO: Contas de Prefeitura - Fiscalizações Ordenadas EXERCÍCIO: 2021 ADVOGADOS: MARCELO PALAVERI (OABISP 173.689); RUIT HOS REIS LEMAN BARIAR PALAVERI (OABISP 173.689); RUIT HOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312); RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248); OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SI 402.771); TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI (OAB/SP 422.843); BARBARA SANCHES ESTEVES (OAB/SP 444.821). Os autos



